



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL : AC00-SECSES-147/2013
PLENO
PROCESSO TC/MS : TC/17381/2012
PROTOCOLO : 1296186
ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO MURTINHO
RESPONSÁVEL : NELSON CINTRA RIBEIRO
CARGO DO RESPONSÁVEL : EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO : PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO - 2011
RELATOR : CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 7ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 08 de maio de 2013.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo julgamento da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Murtinho do exercício financeiro de 2011, sob responsabilidade da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Sra. Joseane Maroquio Xavier Polizér, nos termos do art. 108, da Resolução Normativa n. 57/2006, como CONTAS REGULARES, nos termos do art. 76, inc. I, da Lei Complementar n. 48/1990, c/c o art. 108 da Resolução Normativa n. 57/2006;

II – Pela COMUNICAÇÃO do resultado deste julgamento aos interessados, em atenção ao disposto no art. 50, II, da Lei Complementar n. 160/2012, c/c o art. 106, § 1º, da Resolução Normativa TC/MS n. 57/2006.

Sala das Sessões, 08 de maio de 2013.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente

(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator

(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos

(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral

(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa

(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

(a)Dr. José Aêdo Camilo - Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/kces